



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Hamilton Mourão

EMENDA Nº
(ao PLP 128/2025)

Suprime-se o art. 8º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Elevar a alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os Juros sobre Capital Próprio (JCP) de 15% para 17,5% compromete um instrumento legítimo de remuneração do capital, amplamente utilizado para equilibrar estrutura financeira e incentivar novos investimentos produtivos. Essa mudança abrupta reduz a atratividade do Brasil frente a outros mercados.

A alteração proposta reduz a atratividade do Brasil em relação a outros mercados, criando insegurança em um momento no qual o setor produtivo já enfrenta profundas e iminente mudanças na legislação tributária, como a recente instituição da Lei 15.270/2025 de tributação de dividendos.

Essa nova legislação, somada à implementação das reformas relativas ao consumo, exige das empresas um esforço excepcional e intenso de adaptação operacional, contábil e financeira, voltado à absorção de impactos significativos sobre seus custos e à manutenção da competitividade nacional.

Diante desse cenário de ampla transição normativa, qualquer novo aumento de carga tributária, especialmente sobre instrumentos que estimulam a capitalização das empresas, tende a agravar a incerteza econômica, reduzir a competitividade e a enfraquecer a capacidade de investimento essencial ao desenvolvimento do País.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2025.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)